



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1051/13 DE 02 DE ABRIL DE 2013

“Altera anexo VI da Lei Municipal nº 994/2012, que Altera redação dos anexos II, IV suprimindo Símbolos, CC-7/CC-10 do Anexo VI da Lei Municipal nº 944 que dispôs sobre o Plano de Cargos dos Servidores da Câmara Municipal de Porto Seguro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º. A tabela constante do Anexo VI, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VI
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

CC-1	CHEFE DE GABINETE	2.550,00
CC-2	ASSESSOR LEGISLATIVO	1.760,00
CC-3	OFICIAL DE GABINETE	2.215,00
CC-4	AUXILIAR DE GABINETE	1.380,00
CC-5	SECRETÁRIO GERAL	4.040,00
CC-6	DIRETOR ADMINISTRATIVO	4.040,00
CC-8	ASSESSOR DAS COMISSÕES PERMANENTES	1.800,00
CC-09	DIRETOR DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	2.640,00
CC-11	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	2.640,00
CC-12	OUVIDOR	2.400,00
CC-13	AUXILIAR DE SECRETARIA	1.450,00
CC-14	AUXILIAR DE COMUNICAÇÃO	1.040,00

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro, 02 de abril de 2013.


Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal

Certifico que foi publicada na íntegra
da Lei e no lugar de costume.
EM 02/04/2013

